

“Homens de caminho”: mestiçagens, escravos, forros e comércio entre os sertões do Brasil no século XVIII

“Homens de caminho”: slaves and freedmen in the trade between the backwoods of Brazil in the 18th century

ISNARA PEREIRA IVO

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

naraivo@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0002-2271-3373>

Texto recebido em / Text submitted on: 29/12/2022

Texto aprovado em / Text approved on: 11/04/2023



Resumo. Este artigo analisa as atividades comerciais exercidas por escravos e forros durante o século XVIII. As dinâmicas sociais produzidas e reproduzidas pela escravidão promoveram misturas biológicas e culturais que marcaram as relações entre pessoas e grupos sociais em todos os cantos e recantos da vida em sociedade. Nos sertões do Brasil, especialmente, os sertões do Norte de Minas Gerais e do Centro-Sul da Baía, indivíduos de distintas qualidades e condições sociais foram os responsáveis pelo abastecimento dessas áreas mineradoras. “Homens de caminho” é a expressão coetânea aplicada para se referir aos comerciantes que circularam pelas vias terrestres e fluviais que conectavam os sertões. Assim, também, eram denominados os administradores dos caminhos e os arrematadores dos direitos régios nos leilões de “Arrematação dos direitos das Entradas e Caminhos”. Os diários das alfândegas fiscais localizadas ao longo dos trajetos são a base da documentação analisada no artigo.

Palavras-chave. Escravos e forros, “homens de caminho”, sertões do Brasil, mobilidades sociais.

Abstract. This article examines the commercial activities carried out by slaves and freedmen during the 18th century. The social dynamics produced and reproduced by slavery promoted biological and cultural mixtures that marked the relationships between people and social groups in every nook and cranny of life in society. In the Brazilian backwoods, especially the backwoods of Northern Minas and Central Southern Bahia, individuals of different qualities and social conditions were responsible for supplying these mining areas. “Homens de caminho” is the coetaneous expression used to refer to the traders who circulated on the terrestrial and fluvial roads that connected the backwoods. This is also how the managers of the roads and the bidders for royal rights in the auctions for “Bidding Entrance and Route rights” were called. The fiscal custom journals located all over the routes are the basis of the documentation analyzed in the paper.

Keywords. Slaves and freedmen, “homens de caminho”, Brazilian backwoods, social mobility.

Introdução

Compreender as relações de estima, confiança, afeto e consideração que escravos, forros e livres compartilharam nos cotidianos das sociedades escravistas do “Novo Mundo” tem sido um desafio. Desde os primeiros anos da chegada dos europeus, africanos e asiáticos, os povos nativos passaram a conviver com os mais diversos impactos resultantes dos processos estabelecidos pelas conquistas ibéricas. As dinâmicas sociais produzidas e reproduzidas pela escravidão promoveram misturas biológicas e culturais que marcaram as relações entre pessoas e grupos sociais em todos os cantos e recantos da vida em sociedade, também nos sertões do Brasil, durante o século XVIII, especialmente os sertões do Norte de Minas Gerais e do Centro-Sul da Baía.

As “qualidades” são os termos/categorias utilizados para definir pessoas e grupos sociais, tais como: brancos, pretos, negros, índios, mulatos, pardos, crioulos¹, caboclos, curibocas, cabras, mamelucos, entre outros². A condição social, que é o *status* jurídico – livres, escravos, forros –, também se relaciona às composições definidoras da “qualidade”. Critérios morais, religiosos, políticos, fisionômicos e econômicos também influenciavam, significativamente, as denominações atribuídas. Em alguns contextos, as “qualidades” demonstram associarem-se, ainda, à noção de cor da pele e podiam estar relacionadas à procedência e a posição social de cada um na hierarquia das sociedades escravistas (PAIVA 2015; IVO 2012).

As pessoas migradas da escravidão ou mesmo nela inseridas estavam omnipresentes em todas as atividades da vida em sociedade, sejam elas econômicas, mineradoras, comerciais, de agricultura e pecuária e até mesmo da vida privada. Essas pessoas teciam as mais distintas formas de convivência que extrapolavam as paredes das senzalas e das casas-grandes. Ao lado dos seus senhores auxiliaram nas conquistas dos sertões (IVO 2012; SILVA 2003) e demais territórios (RESTALL 2006; 2000), participaram em operações militares (COTTA 2010; SOUZA 2018), lutaram contra a ocupação estrangeira em território sob domínio português (SILVA 2003) e, não raro, tornaram-se senhores de escravos (OLIVEIRA 1988; REIS 2008; COSTA 2017; MATHEUS 2021) e mesmo traficantes³ (COSTA e SILVA 2004; LOVEJOY 2002: 9-39; BÔSCARO e GUEDES 2020: 273-302).

¹ Escravos nascidos na casa do senhor (BLUTEAU 1712-1728).

² A historiografia tem demonstrado que caboclos, curibocas, mamelucos e cabras são mestiços com índios. Ver PAIVA 2016; AMANTINO 2016: 83-98.

³ A historiografia é rica em exemplos de libertos que se tornaram proprietários de escravos, ver SOARES 2011; REIS 2016; COSTA 2018; COSTA e SILVA 2004; LOVEJOY 2002; GRAHAM 2005; GUEDES 2008; REIS 2008; MALAQUIAS 2013.

Os livres, escravos e forros moviam-se, social e politicamente, pelas representações da sociedade escravista em que estavam inseridos (FINLEY 1991), no entanto, tornar-se senhor de escravos e circular nas vias de comércio de longa distância eram experiências resultantes das relações estabelecidas com o senhor, durante o cativeiro. As possibilidades de mobilidade social conferiam legitimidade às relações dinâmicas entre senhores e escravos e propiciavam a estabilidade do funcionamento da escravidão. Não obstante, aos migrados do cativeiro permanecia o lugar social hierárquico moldado pela inferioridade.

A realizar atividades comerciais, na maior parte das vezes, distantes dos olhos dos seus senhores; a circular entre as capitânicas da Baía e de Minas Gerais; a conduzir escravos, animais e produtos, em atividades económicas movimentadas pelo ouro em pó, escravos e forros misturaram-se entre os homens livres, denominados “homens de caminho”, comerciantes que circularam pelas vias terrestres e fluviais que conectavam os sertões, a vender para si ou para outrem os mais variados tipos de produtos que abasteciam as áreas mineradoras até as fronteiras com as capitânicas do sul da colónia. “Homens de caminho” também foi a expressão aplicada aos administradores dos caminhos e aos arrematadores dos direitos régios nos leilões de “Arrematação dos direitos das Entradas e dos Caminhos” (IVO 2012).

No Brasil, significativo número de estudos tem destacado que a propriedade de escravos era disseminada por diversos estratos da sociedade, tanto para o período oitocentista como para o século XVIII⁴. A participação de escravos e forros no comércio interno e no tráfico interno de escravos, aos poucos, tem sido revelada para várias localidades do Brasil (IVO 2012; OLIVEIRA 2013; BÔSCARO e GUEDES 2020: 273-302; MATHEUS 2021). Pesquisas que permitem pensar o mundo dos senhores e escravos não apenas do ponto de vista antagónico, mas como um universo onde as possibilidades de negociação eram postas, onde uma parte poderia convencer a outra das viabilidades positivas para ambas.

A documentação fiscal analisada não nos consente conhecer as trajetórias e as relações constituídas durante o cativeiro, mas permite pensar como estas pessoas migradas do cativeiro conseguiram ocupar lugares sociais, pouco pensados para elas, e mitigar as condições de pobreza impostas socialmente. Não se pode confundir mobilidade social com enriquecimento, mas com possibilidades de otimizar formas de viver, possibilidades de poder circular entre grupos hierárquicos superiores como forma de obter privilégios, proteção ou

⁴ Para os séculos XVIII e XIX, ver: GUEDES 2008, 2017: 17-50; PAIVA 2000, 2016; FARIA 2004.

novas oportunidades de atividades económicas. A mobilidade social pode ser ascendente ou descendente e, para os egressos do cativoiro, são movimentos importantes de inserção social com caráter geracional (GUEDES 2008).

1. Os registos fiscais

Com o desenvolvimento das atividades mineradoras e comerciais implantaram-se medidas administrativas que visaram o estabelecimento de órgãos regionalizados que propiciassem a arrecadação da fiscalização das atividades de mineração e de comércio. Acredita-se que, por volta de 1700, surgiram os registos de fronteira, verdadeiras alfândegas internas que, inicialmente, foram exploradas por particulares e, depois, pelos funcionários régios (SALGADO 1985: 89). Eram verdadeiras alfândegas, cobravam os direitos de entrada, os impostos que incidiam sobre as mercadorias importadas e o subsídio voluntário, pago pelas estalagens que comercializavam, basicamente, aguardente. Essas alfândegas eram instaladas ao longo das passagens terrestres e fluviais e multiplicavam-se na medida em que cresciam o descaminho e o contrabando do ouro (IVO 2012). Nelas tributavam-se as mercadorias de fazenda seca e molhada e também escravos: “situaram-se em lugares da estrada onde, por algum acidente geográfico, houvesse dificuldade para os extraviadores buscarem outra rota” (ANASTASIA e FURTADO 1999: 42).

Em carta ao contratador de caminhos da comarca do Serro do Frio, o governador da Capitania de Minas Gerais, Dom Lourenço de Almeida (1721-1732) (RAPM, Anno I, Fasc. 1º, 1896: 3-21), encarregou o superintendente Pedro Leolino Mariz como auxiliar do contratador Manuel Rodrigues Costa, na abertura de postos fiscais onde melhor se pudessem evitar os descaminhos do ouro em pó: “mandei copiar esta real ordem e a remeti a Pedro Leolino que é regente das Minas Novas do Serro do Frio e lhe ordenei que por vital dela logo consentisse que os contratadores pusessem seus registros” (APM, SC 29, 1725-1728, 26.07.1729, fl. 92a). No seguimento da política de controlo da circulação de ouro em pó e garantia da arrecadação dos quintos reais, o governador Dom Luis Diogo Lobo da Silva (1763-1768) decidiu que, mensalmente, fossem prestadas contas do movimento de pessoas e produtos que passassem pelos postos fiscais, cujos diários permitem, atualmente, avaliar a dinâmica do comércio e da circulação de pessoas nas atividades de abastecimento das áreas mineradoras:

expedir os fiéis dos registos relações de todos os meses a secretaria e sua intendência dos passageiros, comboios, escravatura, gados e fazendas que

entram em execução das reais ordens [...] que além deste mandará passar gratuitamente uma guia particular a cada um dos referidos passageiros de qualquer qualidade, ou condição que sejam, condutores, cobradores e negociantes em que declare o seu nome, comitiva que traz, número de cargas, gêneros e cavalaria de que se acompanha (APM, SC 130, 1760-1766, 16.02.1764, fl. 95v e 96).

A exigência das informações sobre os envolvidos no comércio, qualidades e condições sociais dos comerciantes, detalhes sobre os produtos e tipos de cargas a serem postas nos diários fiscais revela as evidências privilegiadas na análise aqui desenvolvida⁵. Durante o século XVIII, os registros da Capitania de Minas Gerais foram os seguintes: Paraíba (limite com o Rio de Janeiro); Pé do Morro; Rebelo; Galheiro; Inhacica; Simão Vieira e Jequitinhonha (ligados à intendência de Sabará); Abóboras, Jaguara, Zabelê, Onça, Pitanguí, Nazaré e Olhos D'Água (comarca de Sabará). Além destes, havia outros postos fiscais espalhados pela capitania. Foram, também, instalados registros em Capivari, em Santo António, São Luís e Itajubá na comarca do Serro do Frio (SC, 130, 1760-1766, fl. 192-192v).

Os diários fiscais, aqui analisados, referem-se aos registros localizados na comarca do Serro do Frio, especialmente os de Minas Novas (Rio Pardo, Araçuaí, Itacambira, Jequitinhonha), de Galheiro e de Inhacica, instalados ao norte da Capitania de Minas Gerais e que administravam a circulação comercial com o Centro-Sul da Baía, especialmente o Sertão da Ressaca, algumas localidades do Sertão de Caetité e Rio de Contas, na Baía, e determinadas vilas do recôncavo baiano. Os postos fiscais de Pitanguí e Rio Grande foram selecionados em função do constante vínculo com o norte de Minas Gerais, e por serem instalados em vias de acesso ao centro Sul e ao centro de Minas Gerais, não obstante, os comerciantes tenham circulado por toda a Capitania da Baía, até à “Cidade da Bahia”.

A determinação da escolha de instalação do registo obedecia a critérios estratégicos de segurança e de controlo do ir e vir daqueles que se dirigiam

⁵ Para os postos fiscais de Minas Novas, encontramos os diários de Araçuaí entre os anos de 1765, 1766 e de 1772 a 1775; os de Jequitinhonha, entre os anos de 1765 a 1767 e 1772 a 1775; do Rio Pardo entre 1765 a 1766, os de 1768, 1772 a 1773. Para Itacambira, constam diários dos períodos de 1765 a 1767 e de 1772 a 1775 e outro diário também referente a 1774 e 1775. Sobre o registro de Pitanguí, foram encontrados os livros referentes aos anos de 1757, 1768 e 1769 e outro diário relativo aos registros entre 1757 e 1761; para o de Inhacica, correspondem os períodos de 1776 a 1779 e de 1780 a 1784; os concernentes a Galheiro são os de 1757 a 1759, de 1764 a 1775, de 1768, 1769 e de 1772 a 1775; também foram localizados os diários deste registo referentes a 1772, aos períodos de 1757 a 1759 e de 1765 a 1766. Doravante usaremos a expressão “APM/Anais dos Registros Fiscais/ARF”, seguido do nome do registo, para nos referirmos à documentação consultada.

às regiões mineradoras e conduziam os produtos direcionados ao abastecimento. Acreditava-se que o ouro em pó ou em barras não marcadas evadia-se pelos caminhos para as Capitânicas de São Paulo e do Rio de Janeiro, e para os currais da Baía; daí o controlo sobre as atividades comerciais nos caminhos estar diretamente vinculado ao controlo sobre o ouro.

2. As qualidades e o comércio dos “homens de caminho” escravos e forros

Os trânsitos comerciais dos “homens de caminho”, consoante os registos de Araçuaí, Galheiro, Inhacica, Itacambira, Jequitinhonha, Pitangui e Rio Grande, durante o século XVIII, contabilizaram 2.731 passagens, nas quais havia 151 escravos e forros, objeto da nossa análise. Durante o período, conforme demonstrado na Tabela 1, os diários fiscais contabilizaram 3.999 anotações sobre as circulações dos responsáveis pelo abastecimento das capitânicas de maior extensão territorial da colónia: Baía e Minas Gerais. Nos diários anotaram-se os nomes das pessoas que conduziam produtos, animais, escravos e alimentos. As qualidades e as condições sociais dos “homens de caminho” foram registradas, com exceção do registo fiscal do Rio Grande que realizou a descrição fisionómica de 322 pessoas que circularam entre os anos de 1716 e 1717, conforme demonstrado noutros estudos (IVO 2012, 2020).

Tabela 1. “Homens de Caminho” por registos fiscais

Registo fiscal	Quantidade dos “homens de caminho”	Escravos e Forros	Quantidade de passagens
Araçuaí	276	17	505
Galheiro	750	56	1.318
Inhacica	519	27	797
Itacambira	176	12	212
Jequitinhonha	89	06	106
Pitangui	372	31	610
Rio Grande	322	01	371
Rio Pardo	76	01	80
TOTAIS			
2.731	2.580	151	3.999

Fonte: APM/ARE, Araçuaí, Galheiro, Inhacica, Itacambira, Jequitinhonha, Pitangui, Rio Grande e Rio Pardo.

Os quase quatro séculos de entradas de africanos na América portuguesa⁶, e as intensas misturas biológicas ocorridas durante esse período, permitem inferir que a população colonial era, em boa medida, composta por mestiços. Não obstante, entre os escravos e forros, que declararam os seus produtos nos registos fiscais, há uma predominância das categorias crioulo, preto e negro. As qualidades são demarcadoras do lugar social do indivíduo sem, contudo, expressar sua condição jurídica, mas, em algumas situações, podem estar ali subentendidas. Noutros contextos, os escrivães preocuparam-se em indicar a condição social – forro – precedida da definição de mais um adjetivo definidor da qualidade: pardo forro, crioulo forro e preto forro. Em apenas um caso a classificação jurídica – forro – é definidora da qualidade e da condição jurídica do homem que declarou os seus produtos no posto fiscal do rio Jequitinhonha. Das oito alfândegas fiscais analisadas, a de Galheiro possuía o maior número de indivíduos escravos a exercer função de “homem de caminho”, seguido pelo registo fiscal de Pitangui e, depois, pelo de Inhacica.

Tabela 2. “Homens de Caminho” escravos e forros

Registo Fiscal	Escravos	Pardo escravo	Pardo forro	Crioulo forro	Preto Forro	Forro	Negro	Preto	Crioulo	Pardo
1. Araçuaí	16	—	—	—	01	—	—	—	—	—
2. Galheiro	27	—	—	—	05	—	02	21	01	—
3. Inhacica	10	01	—	02	02	—	—	01	08	03
4. Itacambira	04	—	—	—	—	—	01	06	—	01
5. Jequitinhonha	04	—	—	—	02	—	—	—	—	—
6. Pitangui	22	—	—	07	—	01	—	01	—	—
7. Rio Grande	—	—	01	—	—	—	—	—	—	—
8. Rio Pardo	01	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Totais/151	84	01	01	09	10	01	03	29	09	04

Fonte: APM/ARF, Araçuaí, Galheiro, Inhacica, Itacambira, Jequitinhonha, Pitangui, Rio Grande e Rio Pardo.

A qualidade de pardo tem sido entendida pela historiografia como resultante de combinações entre pessoas de origem africana e europeia sem considerar, na maioria das vezes, uma possível miscigenação indígena. No século XVIII, nas fazendas jesuíticas do Rio de Janeiro, havia várias designações para as misturas biológicas entre africanos e naturais da terra, tais como: pardo, cabra e mulato. Até finais do século XVII era preferível o termo negro para

⁶ Há estimativas que apontam cerca de quatro milhões de africanos migrados para o Brasil: KLEIN 1978.

referir os índios, porém, em função da crescente presença de africanos nas fazendas paulistas, outras expressões designavam os nativos da terra: “gentio de cabelo corredio, administrados (em deferência à carta régia de 1696), servos, pardos e, finalmente, carijós” (MONTEIRO 1994: 165).

Os autores de vocabulários e dicionários antigos são uniformes ao conceituar a qualidade de pardo semelhante à de mulato. Para Bluteau, pardo seria a “cor entre branco, & preto, própria do pardal, d’onde parece lhe veyo o nome. [...] Vid. Mulato” (BLUTEAU 1712-1728: 265). Morais Silva (1789: 179) e Silva Pinto (1832: 98) descrevem de forma semelhante: “pardo, adj. De côr entre branco e preto. Mulato”. Poder-se-á inferir que há possibilidade de várias pessoas terem sido classificadas como pardas, porém consideradas mestiças de naturezas diferentes, tal como hoje se considera que cabra pode indicar a mestiçagem com índios, e mulatos com negros, probabilidades já consideradas por Libby (2010: 41-62) ao afirmar que o termo pardo abrigava inúmeras tonalidades de pele com algum grau de mestiçagem.

Também a qualidade crioulo se apresenta eivada de peculiaridades intrínsecas às anotações locais e a critérios não padronizados. Para o Rio de Janeiro do século XVIII, comprovou-se o uso do termo crioulo apenas para a primeira geração de filhos de africanos (SOARES 2000), mas para Minas Gerais, nos séculos XVIII e XIX, identificou-se que os coetâneos designavam como crioulos os negros nascidos no Brasil, independentemente dos pais terem nascido na colônia ou na África. Percebem-se casos em que filhos de um mesmo crioulo foram declarados não só como crioulos, mas também como pardos e cabras (LIBBY 2010); distintamente, nas fazendas jesuíticas do Rio de Janeiro, no século XVIII os filhos de africanos com crioulos foram designados como mulatos e cabras e os filhos dos crioulos foram simplesmente declarados como pardos (AMANTINO 2010). Em Bluteau (1712-1728), todos os escravos, independentemente de sua filiação e “qualidade”, desde que nascidos na casa do seu senhor, seriam crioulos, mesmo que se verificasse a aplicação da expressão escravo com o sentido de preto ou negro; na prática cotidiana coeva isso não constituiu um padrão. Há exemplos de escravos de “qualidades” mestiças e não mestiças nascidos nas Américas que não eram identificados como crioulos, mas como pretos, cabras, caboclos, mamelucos e mesmo negros.

Afirmava-se que a qualidade preto, geralmente tida como cor da tez, durante o período colonial e até, pelo menos, a primeira metade do século XIX, somente era utilizada como sinónimo de africano. A empiria comprova que as qualidades preto e negro foram, na verdade, associadas à condição social de escravo, como se percebe na designação, genérica, de “negro da terra” para

se referir aos nativos do Brasil. Isto no século XVI, para contrastar com “negros da Guiné”, os africanos procedentes de uma Guiné, igualmente, genérica (MONTEIRO 1994; SOARES 2000).

Infere-se que os usos e aplicações dessas qualidades, assim como das outras, sofreram variações de sentido no decorrer do tempo e do lugar, possivelmente utilizadas para referir a condição social de pessoas e de grupos, ou somente para designar a qualidade, esta naturalmente, também, como indicativa da condição social, em determinadas situações impulsionadas pelas dinâmicas das mestiçagens, cujos contextos são fundamentais para compreensão do vocabulário social resultante (PAIVA 2015).

No registo fiscal de Galheiro, durante o século XVIII, 23 homens pretos e dois negros declararam passagens. Entre eles estava o “homem de caminho” chamado Ventura de Carvalho, qualificado como “homem preto” e morador do Salobro, que declarou conduzir para si trinta e duas arrobas e meia de carne seca (APM/ARF, Galheiro). É possível tratar-se de um homem preto forro ou escravo de ganho⁷ que vivia do seu serviço e cuja condição social não foi anotada pelo oficial. Análise semelhante pode ser feita acerca dos “homens de caminho”, de qualidade preto, que declararam em suas passagens estarem a conduzir produtos para outras pessoas, no registo fiscal de Galheiro:

O preto Thomaz, morador no Galheiro, que conduziu para Leandro Coutinho do Rego, 2 cargas de rapadura, 4 arrobas de carne seca e 5 arrobas e ½ de rapadura; o preto Caetano, morador do Galheiro, transportou para a mesma pessoa, 5 cargas e ½ de rapadura, 8 arrobas de carne seca e 2 barris de peixe; o preto Joaquim Nunes, morador do Papagaio, conduziu para o Alferes Caetano Nunes, 42 arrobas de carne seca; o preto Domingos para Manoel José Teixeira de Souza, morador do Laranjeiras, conduzindo 74 bois (APM/ARF, Galheiro)⁸.

Verifica-se, em vários diários que, quando os escravos conduziam “para seus donos”, os oficiais das alfândegas anotavam o nome dos senhores e a quem pertencia a mercadoria, assim como ocorreu no registo fiscal de Galheiro:

Ignácio da Silva Matos, escravo do reverendo padre Manoel Gonçalves Rego, vindo do sertão, em direção a Minas, Tejuco e Gouveia, transportava para si 5 arrobas de carne seca em 1 cavalo, 19 cargas e ½ rapaduras e 48

⁷ Escravos que realizavam atividades económicas com autorização dos seus senhores. Parte dos ganhos eram entregues aos senhores e uma pequena parte permanecia com eles.

⁸ Respeitamos a forma de citação dos números de um a dez conforme escrito na fonte.

rapaduras, para o padre Manoel Gonçalves Rego, 25 arrobas carne seca, 128 cargas e ½ de rapadura e 183 rapaduras, 8 arrobas de toucinho, 28 cavalos, 30 surrões de sal, 1 carga de rapadura; Manoel, escravo de José Ribeiros Lopes, vindo do sertão para o Arraial do Tejuco, 3 cargas de rapaduras, 1 cavalo, 15 cabeças de gado, 2 cavalos c/ rapaduras e galinhas, 4 bois, 1 cavalo carregado com 2 barris de peixe, 1 cavalo carregado de rapaduras, 8 cavalos carregados de rapaduras e carne seca (APM/ARF, Galheiro).

Poder-se-á pensar que a condução de produtos para outras pessoas, ou mesmo para o seu senhor, propiciava ao escravo Inácio da Silva Matos algum rendimento, também quando transitava com mercadorias pertencentes a outros escravos. Inácio declarou diversas passagens pelo registo fiscal de Galheiro e muitas outras no de Pitangui, neste, em 31 passagens, declarou conduzir para seu senhor várias cargas de rapaduras e de carne seca (APM/ARF, Galheiro). Nota-se que em outro diário de Galheiro a condição social de escravo não foi anotada para o “homem de caminho” Leandro Coutinho Rego, situação que se repetirá, ainda, com Inácio, no de Pitangui. Os demais escravos, que passaram pelo de Galheiro, tiveram indicados os nomes dos seus senhores, alguns com a moradia declarada e informado o destino dos produtos anotados:

Escravo Manoel da Conceição por conta de seu dono Manoel Coelho de Souza, morador na Fazenda do Pissarrão, com 74 cabeças de gado, 6 surrões de sal do Sertão e 1 cavalo; Escravo Felipe Maciel, por conta de sua dona Isabel Maciel, moradora na Cerba [sic], em casa de Miguel Ferreira, com 4 bois e 2 barris de peixe; Lourenço da Cunha Pereira, escravo por conta de seu dono Cap. Antônio Machado Souto Mayor, morador das Laranjeiras, com 165 cabeças de gado (APM/ARF, Galheiro).

A especialidade de alguns escravos no comércio e no transporte de mercadorias é verificada quando se compara os dados das mercadorias declaradas por eles em diferentes diários. As declarações de Lourenço da Cunha, escravo do capitão Antônio Machado Soutomaior, referem-se à condução de cabeças de gado, tanto no registo de Galheiro como no de Pitangui. Em nenhum dos diários consultados, mesmo naqueles que anotaram passagens de condutores de animais e escravos, o termo tropeiro ou tropas foi aplicado pelos oficiais.

Passaportes e despachos, documentos criados para aferir o fluxo de cativos e de demais pessoas, foram as fontes para o estudo da participação de es-

cravos como tropeiros⁹ e traficantes de cativos entre os anos de 1808 e 1833, no Rio de Janeiro (BÔSCARO e GUEDES 2020: 273-302). Para o Oeste paulista, no século XIX, encontrou-se, também, a função tropeiro como ofício de escravos (OLIVEIRA 2013). De acordo com estudos sobre o comércio de gados, em São Paulo, no século XVIII e início do XIX, nem todos que trabalhavam no comércio de animais eram chamados de tropeiros (GIL 2009).

O ofício de “Homem de caminho” não era estranho aos povos da Capitania de Minas Gerais. Em 1734, em processo de devassa¹⁰, por relações amorosas consideradas ilícitas, declara-se que Úrsula “estava por conta de um ‘homem de caminho’, chamado Domingos Gonçalves Rico, viajante ao que parece bastante turbulento” (SOUZA 1982: 154). Ao analisar as formas de ascensão econômica e social de forros, identificou-se que, entre os credores de um casal de libertos, foi “mencionado ‘um homem de caminho’ a quem Maria e António deviam uma quantia de 22\$500” e que o casal também desenvolvia atividades relacionadas ao mesmo comércio (ALVES 2011: 85).

No registo fiscal de Araçuaí, durante o século XVIII, os oficiais não foram tão caprichosos quanto os oficiais do registo de Galheiro, pois a moradia, a origem e o destino dos “homens de caminho” não foram anotados, mas foi preservado o cuidado em registrar a qualidade dos escravos e forros. Pelo padrão de anotação dos oficiais de Araçuaí, é possível pensar que a carga do “homem de caminho” José Felix, crioulo forro, pertencia a ele, ou seja, comercializava para si, já que não houve indicação “por conta de”, “passador de” ou “para” nas anotações, caso distinto dos demais escravos que foram identificados os seus senhores:

Félix, escravo do sargento-mor António José Barreiro, conduziu “97 surrões de sal; Lázaro, escravos de Joaquim Álvares, 33 arrobas de carne seca; O crioulo forro, José Felix, 16 surrões de sal; João, escravo de Josefa Ribeiro, 9 surrões de sal; José, escravos de Brás de Gouveia, 4 arrobas de carne seca; Manoel, escravo de Valentim Rodrigues Fonseca, 25 surrões de sal”; José, escravo de Bris de Gouveia, 4 arrobas de carne seca; Manoel, escravo do capitão Valentim Rodrigues de Afonseca [sic], 24 surrões de sal (APM/ARF, Araçuaí).

Também para o registo fiscal de Inhacica, durante o século XVIII, escravos e forros fizeram-se presentes e com a indicação dos locais de onde partiram. Passador, assim como comboieiro, caminhante e tropeiro são termos que, algumas vezes, aparecem na correspondência sobre as atividades comerciais nos sertões,

⁹ Designação daqueles que realizavam comércio em tropas de muares, burros e bestas pelo interior do Brasil.

¹⁰ Processo judicial que poderia correr nos tribunais seculares e eclesiásticos, para apuração de ações criminais.

mas nos diários fiscais o termo tropeiro nunca foi encontrado. Em alguns casos, quando se conduz para outrem, o termo usado é “conta de”, “para” e “passador” (APM/ARF, Inhacica), como se lê no trecho que se segue:

Mathias Vieira, escravo do tenente Bento Belchior de Amorim Serqueira como passador do mesmo tenente, com 41 cabeças de gado, 13 potros novos, vindo da Fazenda da Conceição; António de Mendonça, crioulo escravo do Tenente Bento Belchior de Amorim como passador do mesmo tenente, com 51 cabeças gado, vindo do Bom Jardim; Francisco Pereira, crioulo forro, para o Tenente Bento Belchior de Amorim Pereira, com 68 cabeças gado, vindo da Fazenda do tenente; João escravo de Bento Belchior, com 1 barril de peixe; Jerónimo Gonçalves, crioulo de Victoriano Carneiro, com ½ arroba toucinho e ½ arroba de sabão, 1 barril de peixe; Manoel Fernandes de Andrade, preto forro, com 4 arrobas sola, 5 sabão e 13 e ½ arrobas carne seca; Domingos de Sá Pereira, escravo do capitão de Dragões Damião José de Sá Pereira, com 20 cabeças de gado, vindo de Macaúbas do Rio São Francisco; Manoel Gonçalves, pardo escravo como passador do tenente Bento Belchior, com 15 cabeças de gado vacuum; Manoel Lopes, crioulo e Nicolau Coelho, pardo, com 20 arrobas carne seca e ½ de sebo, em direção ao Rio Verde Pequeno; Elias Machado, escravo do capitão António Machado, uma arroba de sabão (APM/ARF, Inhacica).

Nalguns casos, os escrivães do registo de Inhacica preferiram indicar a condição social do crioulo “homem de caminho” da seguinte forma: crioulo forro e crioulo escravo. Podemos inferir que, nesta centúria de Setecentos, a indicação de crioulo para o “homem de caminho” Manuel Lopes, pretendia designá-lo como escravo, uma vez que a conjunção de qualidade e condição social de crioulo livre não foi encontrada em nenhuma das anotações dos diários dos sertões do Brasil, durante esse período, nem mesmo na correspondência, entre as autoridades, acerca das atividades comerciais. A historiografia das mestiçagens não tem verificado este uso para a América portuguesa. Francisco Pereira, crioulo forro, circulou pelos registos de Galheiro, Inhacica, Pitangui e Jequitinhonha na condução de cargas para o seu senhor, praticamente em toda a Capitania de Minas Gerais. Também Manuel Gonçalves, pardo escravo, passador do tenente Bento Belchior, circulou por quase todos os registos fiscais da mesma capitania: Rio Grande, Araçuaí, Galheiro, Inhacica e Jequitinhonha.

As dinâmicas das mestiçagens (PAIVA 2015), que produzem e reproduzem as qualidades de pessoas e grupos sociais no século XVIII, vinculam-se aos vocabulários sociais aplicados de forma não padronizada, por quem vê,

classifica e hierarquiza, mas circunstanciadas pelos lugares sociais e contextos temporais e espaciais. Um exemplo é a forma de classificação de Manuel Fernandes de Andrade, qualificado como preto forro no registo fiscal de Inhacica. Quando foi declarar os seus produtos no do Rio Grande, ao seguir em direção ao sul da capitania, os oficiais não anotaram a sua qualidade. Sem a comparação com outros postos fiscais, poderia ser considerado como o homem livre, sem qualquer estigma que o vinculasse a um pretérito cativo.

O “homem de caminho” Manuel Fernandes de Andrade circulou pelos sertões do Brasil, pois as suas passagens foram anotadas nos diários fiscais de Pitangui, Araçuaí, Inhacica, Rio Grande e Jequitinhonha – trânsitos comerciais, praticamente, por toda a Capitania de Minas Gerais e o Centro-Sul da Capitania da Baía (APM/ARF, Pitangui, Araçuaí, Inhacica, Rio Grande e Jequitinhonha). Nota-se que o tenente Bento Belchior de Amorim Serqueira delegou nos seus escravos o trabalho do comércio de abastecimento das áreas mineradoras. Foram quinze anotações de passagens dos seus escravos declarados nos diários, o que nos permite comprovar que, mesmo presos ao cativo, estes escravos circularam entre áreas extensas dos sertões do Brasil e, possivelmente, em acumulação de pecúlios com vista à conquista da sua liberdade e a outros mecanismos de mobilidade social.

Os fiscais do registo de Jequitinhonha não informaram a origem e o destino dos comerciantes e dos produtos declarados. Localizado próximo à Serra de Itacambira, área de mineração, cenário de vários conflitos relacionados a confiscos, assaltos e flagrantes de descaminhos ajuda a entender o reduzido número de passagens legais de comércio nos diários fiscais. Confirma-se uma tendência de que os registos com menos declarações de passagens foram os maiores penalizados com a fraude fiscal, conforme esclarece a determinação do Conde de Valadares, governador da Capitania de Minas Gerais entre os anos de 1768 e 1773, sobre a fiscalidade em Minas Novas do Araçuaí:

Agora me chegou a notícia certa de que desde Pitangui até o Rio Pardo de Minas Novas se estão fazendo todas os dias grandes [extravios], e para que se evitem deve v. mercê logo que todas as cautelas necessárias, e informar-me das qualidades de caminhos, e picadas, que seguem de Pitangui às Minas Novas (APM, SC 162, 1768-1770: 09.10.1768. fl. 14).

No registo de Jequitinhonha, foi a primeira vez que se encontrou declaração de sal do reino. O “homem de caminho” João da Cruz, em quatro passagens pelo registo de Jequitinhonha, além de declarar conduzir 49 arrobas de fazenda (sem identificar se era seca ou molhada), informou possuir

para a venda quatro surrões grandes de sal do reino. Outra peculiaridade encontrada nos produtos que circularam na área fiscal de Jequitinhonha foi a presença da farinha do reino, provavelmente a de trigo (APM/ARF, Jequitinhonha).

Assim como nos demais postos fiscais, os forros e escravos destacam-se na condução de mercadorias para si ou para outrem. O número de cativos que circulavam por este caminho era considerável, pois o próprio oficial assim reconhece, ao referir-se a um condutor de cargas: “um escravo dos muitos do rio Pardo”:

Manoel Rodrigues, escravo do alferes Manoel de Oliveira de Vasconcelos (perda) e 62 cabeças de gado, 12 por conta de seu senhor, 12 cabeças de gado e 1 cabeça do gado por sua conta (do escravo), 20 cabeças de gado por conta do Alferes Manoel Botelho Cordeiro; Malaquias de Oliveira, preto; 15 cargas e ½ de carne seca, 17 cargas de molhados e 1 arroba seco, 31 arrobas e ½ de molhados, 10 arrobas de peixe seco; Caetano de Souza, escravo de Manoel de Souza; 12 cargas de molhados; António da Silva Carneiro, crioulo forro; 6 cabeças de gado, 14 arrobas de carne; um escravo de Manoel dos Santos da Gorutuba, 17 arrobas de carne seca, 57 surrões de sal da terra, 7 arrobas de açúcar; Um escravo de Quirino Fernandes, 4 cargas de molhados da conta de José de Souza Rabelo, 4 cargas de molhados da conta de João da Costa Rabelo; um escravo dos muitos do rio Pardo; 1 carga de seco por conta de José Luis Vieira (APM/ARF, Jequitinhonha).

Manuel Rodrigues, escravo do alferes Manuel de Oliveira de Vasconcelos, além de transitar pelos caminhos sob fiscalização do registo de Jequitinhonha, declarou passagens, também, nas vias de comércio de Itacambira. O crioulo forro António da Silva Carneiro, além de declarar passagens em Jequitinhonha, transitou com os seus produtos pelos caminhos e postos fiscais do Rio Grande, Galheiro e Itacambira. O preto Malaquias de Oliveira, sem a condição social declarada pelos fiscais, declarou passagens nos diários de Jequitinhonha e de Inhacica (APM/ARF, Jequitinhonha). Poderá tratar-se de um forro ou de um escravo de ganho, como tantos outros aqui referidos.

O registo fiscal de Itacambira foi um dos mais fiscalizados em função da exploração mineradora ali realizada. As práticas de contrabando e de desca-minho, relatadas na correspondência entre as autoridades locais e o governador da capitania, demonstram que, nos autos de confiscos, os “homens de caminho” eram os responsabilizados pelas ações ilegais nas vias de abastecimento. A proibição da presença de negros na localidade explica o reduzido

número de declarações de passagens legais de escravos e forros no registo, o que talvez explique também o facto de somente nos de Itacambira os “homens de caminho” terem declarado conduzir escravos:

Sebastião Ribeiro, uma escrava angolana de nome Serafina, vindo da Bahia, 3000 reis; Custódio Gonçalves da Fonseca, 20 arrobas de fazenda seca e dois escravos; Manoel António de Serqueira, 19 arrobas de fazenda seca e um escravo (APM/ARF, Itacambira).

O registo fiscal do Rio Pardo foi o menos movimentado dos sertões. Talvez a proximidade com o do rio Jequitinhonha tenha desviado as declarações para o outro interdito. Não se verificou declaração de cargas de escravos e forros. É possível que esta ausência esteja relacionada com a proibição da presença de negros devido à proximidade com os acessos às áreas mineradoras. As reduzidas anotações nos diários podem ser explicadas pelos diversos assaltos e flagrantes de descaminhos identificados. A quantidade de alimentos, objetos e animais não foi significativa como nos demais registos, mas, juntamente como o de Pitangui, foram os únicos que declararam a condução de escravos, “vindos da Bahia” ou da “Cidade da Bahia”.

Francisco Rodrigues, morador em Araçuaí acima com 7 negros novos vindos da Cidade da Bahia; Manoel dos Santos Leria com sua carga de molhados, 1 carga de fazenda seca com 6 arrobas e 3 negros novos vindos da Bahia; Joaquim Soares, morador em Itacambira, com 4 cargas de fazenda seca de 6 arrobas cada carga e 10 negros novos vindos da Bahia; Vigário Alexandre Gonçalves da Cruz, com 2 negros novos trazidos da Bahia por Joaquim Soares; André da Silva Pereira, morador na fazenda das Salinas, com 7 negros novos vindos da Bahia; Francisco Martins Lajes, com 2 moleques novos vindos da Bahia (APM/ARF, Rio Pardo)¹¹.

O registo fiscal de Pitangui foi o mais movimentado durante o século XVIII. Houve um maior número de escravos e forros que declararam passagens, num total de oitenta e uma declarações de 34 indivíduos oriundos do cativo. Localizado na região mais central da Capitania de Minas Gerais, este posto fiscal fazia parte da comarca do Rio das Velhas, mas estava em constante contacto económico com a comarca do Serro do Frio e com o sertão da Baía. A maioria dos escravos e forros, trinta e quatro, declarou uma

¹¹ Respeitamos a forma de citação dos números de um a dez conforme escrito na fonte.

ou duas passagens no período. Entre os que mais circularam e registaram passagens no posto fiscal de Pitangui destacam-se principalmente:

Ignácio da Silva de Matos, escravo do padre Manoel Gonçalves Rego, vindo do sertão, declarou, em 33 passagens, cargas de rapadura e, em menor quantidade, cargas de carne seca, sal e toucinho; Manoel, escravo de José Ribeiro Lopes, declarou duas passagens no período, levando para seu senhor, cargas de rapadura, galinhas e bois; o crioulo Feliciano, morador no Salobro, da conta de António Machado Cardoso, morador no Galheiro, registrou quatro passagens para o seu senhor com cargas de rapaduras; o preto José declarou quatro passagens com cargas de rapaduras, peixe, carne seca e sola, algumas para si e outras para Manoel da Fonseca Almeida, Luís Caires e Leandro Coutinho do Rego, morador do Galheiro (APM/ARF, Pitangui).

Conclusões

As estratégias de mobilidade social implementadas por escravos e forros são tão diversas quanto os espaços por eles ocupados. Mestiços ou não, os oriundos da escravidão ambicionaram, por meio de ofícios, patentes militares (COTTA 2010), carreiras eclesiásticas (OLIVEIRA 2020), mercês e comércio de grande e pequeno porte, alcançar mobilidade e prestígio social nas estruturas escravistas reproduzidas por eles próprios. Deslocar-se no edifício hierárquico da sociedade escravista sempre foi um desafio para essas pessoas. Estar noutra lugar, para além do definido, era sempre uma situação controversa, “un estatus liminal, ambíguo, incierto, imprevisible e inquietante” (BERNAND 2016: 206).

Os planos e ações de mobilidade social podiam não garantir um futuro seguro, uma vez que as conquistas, de caráter geracional, tendem a ser ascendentes e descendentes (GUEDES 2008), mas as experiências conformadas por gerações e gerações daqueles migrados do cativeiro auxiliam na compreensão dos mecanismos de funcionamento de alguns alicerces escravistas, algumas vezes desmontados por aqueles que foram maculados pela escravidão, conforme demonstrado. Transitar pelos vários cantos dos sertões do Brasil, durante o período analisado, a conduzir toneladas de produtos, animais e escravos, “por conta de”, “passador de” ou “para” indica, por um lado, algum grau de confiança entre senhores e escravos e, por outro, a reprodução das engrenagens da escravidão pelos escravos. Escravos e forros conduziram toneladas de mercadorias, ao longo do século XVIII. Declaravam possuir passadores para os seus produtos e exerciam funções de comerciantes e de transportadores de mercadorias de grande porte, equiparados, algumas vezes, aos homens li-

vres e brancos. Alguns exerceram as funções de passadores de grandes volumes para si, para os seus senhores ou para outrem e, não raro, prestaram serviços comerciais para pessoas de sua mesma condição social e qualidade.

Fontes e Bibliografia

Fontes manuscritas

Arquivo Público Mineiro, Revista do Arquivo Público Mineiro, Anno I, Fascículo 1º (janeiro a março de 1896). Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Geraes, 1896: 3-21.

Arquivo Público Mineiro, Secção Colonial, 29, 1725-1728, Vila Rica, 26.07.1729.

Arquivo Público Mineiro, Secção Colonial, 130, 1760-1766, 16.02.1764.

Arquivo Público Mineiro, Anais dos Registros Fiscais, Secção Colonial, 130, 1760-1766.

Arquivo Público Mineiro, Anais dos Registros Fiscais, Araçuaí, Galheiro, Inhacica, Itacambira, Jequitinhonha, Pitangui, Rio Grande e Rio Pardo.

Fontes impressas

BLUTEAU, Raphael (1712-1728). *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728. Vol. 4. Disponível em: <http://dicionarios.bbm.usp.br/dicionario/edicao/1> (acesso em 16 de abril de 2010).

MORAIS SILVA, Antonio (1789). *Diccionario Língua Pòrtugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antônio de Moraes Silva, Natural do Rio de Janeiro*. Tomo Segundo, L=Z. Lisboa: Na Officina De Simão Thaddeo Ferreira, 1789. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/00299210#page/3/mode/1up>. (acesso em 02 de dezembro de 2022).

SILVA PINTO, Luiz Maria da (1832). *Dicionário da Língua Portuguesa, 1775-1869*. Ouro Preto, Minas Gerais: Typographia de Silva.

Bibliografia

ALVES, Rogéria Cristina (2011). *Mosaico de forros: formas de ascensão econômica e social entre os alforriados (Mariana, 1727-1838)*. Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal de Minas Gerais.

- tação (Mestrado), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.
- AMANTINO, Márcia (2010). “Jesuítas, negros e índios: as mestiçagens nas fazendas inacianas do Rio de Janeiro no século XVIII”, in E. F. Paiva, I. Martins, I. P. Ivo (eds.), *Escravidão, mestiçagens, populações e identidades culturais*. São Paulo: Editora Annablume, 81-100.
- AMANTINO, Marcia (2016). “Cabras”, in E. F. Paiva; M. F. F. Chaves; R. M. P. García (eds.), *De que estamos falando? Antigos conceitos e modernos anacronismos: escravidão e mestiçagens*. Rio de Janeiro: Garamond, 83-98.
- ANASTASIA, Carla Maria Junho; FURTADO, Júnia Ferreira (1999). “A estrada real na história de Minas Gerais”. *História & perspectiva*, Uberlândia, n. 20/21, 33-53.
- BERNAND, Carmen (2016). “Ambigüedad Y ambivalência: lo mestizo como estatus liminal”, in E. F. Paiva, M. F. Fernandez Chaves, R. M. Pérez García, *De que estamos falando? Antigos conceitos, modernos anacronismos: escravidão e mestiçagens*. Rio de Janeiro: Garamond, 205-225.
- BÔSCARO, Ana Paula e GUEDES, Roberto (2020). “Escravos tropeiros e traficantes de cativos, seus senhores, seus camaradas e seus parceiros (Sul-Sudeste do Brasil, 1809-1833)”, in I. P. Ivo e R. Guedes (eds.), *Escravidão: Povos, poderes e legados. Américas, Goa e Angola (séculos XVI-XXI)*. São Paulo: Editora Alameda, 273-302.
- COSTA e SILVA, Alberto da (2004). *Francisco Félix de Souza, mercador de escravos*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: Ed. UNERJ.
- COSTA, Robson Pedrosa (2017). “Escravos senhores de escravos. Pernambuco, Séculos XVIII E XIX”. *História e Perspectivas*, 57, jul./dez, 149-176.
- COSTA, Robson Pedrosa (2018). “Rufina: uma escrava senhora de escravos em Pernambuco, 1853-1862”. *Revista Brasileira de História*, vol. 38, n.º 79, set./dez., 109-130.
- LOVEJOY, Paul E (2002). “Identidade e a miragem da etnicidade a jornada de Mahommah Gardo Baquaqua para as Américas”. *Afro-Ásia*, 27, 9-39.
- COTTA, Francis Albert (2010). *Negros e mestiços nas milícias da América portuguesa*. Belo Horizonte: Crisálida.
- FARIA, Sheila de Castro (2004). *Sinhás pretas, damas mercadoras: As pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e São João Del Rey (1700-1850)*. Tese para professor titular de História do Brasil, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro.
- GIL, Tiago Luís (2009). *Coisas do caminho: tropeiros e seus negócios do Viamão a Sorocaba (1780-1810)*. Tese de doutoramento, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

- GRAHAM, Sandra Lauderdale (2005). *Caetana diz não: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira*. São Paulo: Companhia das Letras.
- GUEDES, Roberto (2008). *Egressos do Cativo: trabalho, família e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798 – c.1850)*. Rio de Janeiro: Mauad X/FAPERJ.
- GUEDES, Roberto (2017). “Senhoras pretas forras, seus escravos negros, seus forros, mulatos e parentes sem qualidades de cor: uma história de racismo ou de escravidão? (Rio de Janeiro no limiar do século XVIII)”, in D. V. Demétrio, I. Santirocchi, R. Guedes (eds.), *Doze capítulos sobre escravizar gente e governar escravos. Brasil e Angola – séculos XVII-XIX*. Rio de Janeiro: Mauad, 17-50.
- IVO, Isnara Pereira (2012). “Homens de caminho”: trânsitos culturais, comércio e cores nos sertões da América Portuguesa. Século XVIII. Vitória da Conquista: Edições UESB.
- IVO, Isnara Pereira (2020). “Permanencias y continuidades de las ideas fisionómicas en los criterios de identificación de los hombres de camino. Minas Gerais. Brasil. Siglo XVIII”, in R. M. P. García, M. F. F. Chaves, E. F. Paiva, *Tratas, esclavitudes y mestizajes. Una historia conecyada, siglos XV-XVIII*. Sevilla: Editorial Universidad de Sevilla.
- KLEIN, Herbert (1978). *The Middle Passage: Comparative Studies in the Atlantic Slave Trade*. Princeton: Princeton University Press.
- LIBBY, Douglas Cole (2010). “A empiria e as cores: representações indenitárias nas Minas Gerais dos séculos XVIII e XIX”, in E. F. Paiva, I. Martins, I. P. Ivo (eds.), *Escravidão, mestiçagens, populações e identidades culturais*. São Paulo: Editora Annablume, 41-62.
- MALAQUIAS, Carlos de Oliveira (2013). “Da escravidão à autonomia produtiva: trabalho e família nos domicílios de forros em Minas Gerais – Freguesia de S. José do Rio das Mortes, 1795-1831”, in *Universidade Federal de Santa Catarina. Anais do VI Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Florianópolis: Comissão Organizadora do Evento.
- MATHEUS, Marcelo Santos (2021). *A produção da diferença. Escravidão e desigualdade social ao sul do Império brasileiro (c. 1820-1870)*. 1ª ed. São Leopoldo: Oikos.
- MONTEIRO, John Manuel. (1994). *Negros da terra: índios e bandeirantes*. São Paulo: Companhia das Letras.
- OLIVEIRA, Anderson José M (2020). “Dispensamos o suplicante in defectu coloris: em torno da cor nos processos de habilitação sacerdotal no bispado do Rio de Janeiro (1702-1745)”. *Topoi*, v. 21, 775-796.
- OLIVEIRA, Joice Fernanda de Souza (2013). *Forasteiros no oeste paulista: escravos*

- no comércio interno de cativos e suas experiências em Campinas, 1850-1888. Dissertação de mestrado, Universidade Estadual de Campinas. São Paulo.
- OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de (1988). *O liberto: seu mundo e os outros*. São Paulo: Corrupio.
- PAIVA, Eduardo França (2000). *Escravos e libertos nas Minas Gerais de século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume.
- PAIVA, Eduardo França (2015). *Dar nome ao nome: Uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo trabalho)*. Belo Horizonte: Autêntica.
- PAIVA, Eduardo França (2016). “Senhores “pretos”, filhos “crioulos”, escravos “negros”: por uma problematização histórica da “qualidade”, da “cor” e das dinâmicas de mestiçagens na Ibero-América”, in I. P. Ivo e E. F. Paiva (eds.), *Dinâmicas de mestiçagens no mundo moderno: sociedades, culturas e trabalho*. Vitória da Conquista: Edições Uesb, 45-70.
- REIS, João José (2008). *Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras.
- REIS, João José (2016). “De escravo a rico liberto: a trajetória do africano Manoel Joaquim Ricardo na Bahia oitocentista”. *Revista História*, São Paulo, 174, jan./jun., 15-68.
- RESTALL, Matthew (2006). *Sete mitos da conquista espanhola*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- RESTALL, Matthew (2000). “Black conquistadors: armed africans in early spanish America”. *The Americas*, 57, 2, October, 171-205.
- SALGADO, Graça (coord.) (1985). *Fiscais e meirinhos. A administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Brasília: INL.
- SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da Silva (2003). ‘*Nas Solidões Vastas e Assustadoras*’ - *Os pobres do açúcar e a conquista do sertão de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII*. Tese de doutorado, Universidade Federal de Pernambuco, Recife.
- SOARES, Carlos Eugênio Líbano (2011). “Sacramento ao pé do mar: batismo de africanos na freguesia da Conceição da Praia, 1700-1751”. *Revista REDE-A*, vol. 1, n.º 1, 47-70.
- SOARES, Mariza Carvalho de (2000). *Devotos da cor. Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- SOUZA, Fernando Prestes de (2018). *Pardos livres em um campo de tensões: milícia, trabalho e poder (São Paulo, 1797-1831)*. Tese de doutorado, Universidade de São Paulo.
- SOUZA, Laura de Mello (1982). *Desclassificados do ouro. A pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal.